



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021**

INSTITUI O BRASÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE AURORA-CE, E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO  
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Brasão oficial do Município de Aurora contido no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - O Brasão ora instituído é composto por um escudo ao centro no qual constam o sol nascente em cor amarelo em fundo azul claro, nuvens, um rio ladeado por duas colinas verdejantes e uma ponte sobre as águas. O escudo é ladeado pela cana de açúcar ao lado esquerdo e algodão ao lado direito. As inscrições abaixo do escudo representam o ano de fundação do Município, a sua nomenclatura e do estado em que se insere.

**Art. 3º** - O Brasão ora instituído, tal como a bandeira e o hino do Município, constitui símbolo oficial do Município de Aurora, sendo obrigatório o seu uso em todos os documentos oficiais do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 92/2013.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 25 de janeiro de 2021.

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 002/2021;**

AURORA-CE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**,  
Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei visando modernizar e recuperar o brasão oficial do município.

Nestes termos, através do presente, estamos modernizado o símbolo oficial do município ao novo padrão de qualidade instituído pela nova gestão pública de Aurora, etapa está já realizada por este ilustre poder legislativo municipal através de sua resolução interna n° 05/2019.

Aproveitamos a oportunidade para reconhecer o talento artístico cultural expresso no brasão em sua versão original de autoria de Erivan Lavor e após essa nova versão que preservar os elementos centrais da obra será ainda mais expressivo e amplamente divulgado.

Atenciosamente,

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA  
ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO ÚNICO:**

